



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 024/95

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices Oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$245,90 ( Duzentos e quarenta e cinco Reais e noventa Centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis dependendo esta, do comparecimento as reuniões e participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios pelos cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 1995.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de maio de 1995.

*Maria de Lourdes Duque*  
MARIA DE LOURDES DUQUE

PRESIDENTA

*Geraldo Daniel de Souza*  
GERALDO DANIEL DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE